

---

**De:** anaprmoderp@sapo.pt  
**Enviado:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 11:34  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** ESTATUTO CUIDADOR INFORMAL  
**Anexos:** ESTATUTO CUIDADOR INFORMAL.pdf

**Categorias:** Categoria Vermelha

Bom dia Senhora Coordenadora do

Grupo de Trabalho e Segurança Social

A ANAPR/MODERP tem o prazer de enviar a V. Exª. o seu contributo para o Estatuto do Cuidador Informal.

Com os melhores cumprimentos

O 1º Secretário da Direcção

Manuel Diniz



*Associação Nacional de Aposentados*  
*Pensionistas e Reformados - MODERP*

~~AV. ALMIRANTE BEIS, 13 - I~~ TEL. 218 851 608 FAX 218 851 609 - 1150 - 008 LISBOA

## **ESTATUTO DO CUIDADOR INFORMAL**

Ex.mos Senhores Deputados,

No passado dia 15 a convite da Sr<sup>a</sup> Deputada Maria das Mercês Borges, digna coordenadora do Grupo de Trabalho para a formalização do "Estatuto do Cuidador Informal", que está constituído na esfera da Comissão de Trabalho e Segurança Social, a ANAPR/MODERP Associação Nacional de Aposentados Pensionistas e Reformados-MODERP teve o grato prazer de responder ao apelo à participação no encontro com algumas das Associações deste setor que puderam estar presentes na AR, para o efeito.

Para além da intervenção do nosso Secretário Nacional Sr. José Manuel Graça teve ocasião de proferir foi também transmitido que até ao prazo que nos foi indicado iríamos fazer chegar a esse Grupo de Trabalho o nosso pequeno contributo para a criação deste tão necessário "Estatuto" e, mais do que isso, do reconhecimento (tardio) a tantas e tantos heróis anónimos que ao longo de décadas têm ajudado a minorar o sofrimento de todos aqueles que, infelizmente, padecem de cuidados continuados.

Em síntese, portanto o seu desenvolvimento seria fastidioso, apontamos como relevante que a nossa Lei que venha a reconhecer o "Estatuto do Cuidador Informal" contenha, reconheça ou indique (de forma clara) caminhos/opções, nesta matéria. Assim, entendemos que:

- No recente (2017) "Relatório de Prevenção contra os Maus Tratos a Idosos" produzido pela OMS, que envolveu 53 países, Portugal foi colocado entre os 5 países que piores tratamentos dispensa às pessoas mais velhas, indicando ainda que 39% desses idosos são vítimas de violência. Começamos por dar destaque a esses dados para - se outros dados fossem necessários - dizermos que, estamos certos, que a haver já um "Estatuto do Cuidador Informal" em vigor este ranking não existiria pois a formação aos cuidadores, o apoio regulado aos mesmos, a sua monitorização, entre outros, assim como o seu enquadramento legal e em vigor, afastando tantos e tantos espectros de dependência financeira (e o que se lhe sobrevém) a haver já um "Estatuto do Cuidador Informal", dizemos estar convictos que este número infeliz de situações diminuirão com tendência a desaparecerem.

- Somos claramente a favor da criação do "Estatuto do Cuidador Informal", com todo o enquadramento de competências e regulação que os diversos projetos-Lei prevêem e que não vale a pena repetir. Somos claramente a favor porquanto sempre foi nossa bandeira a defesa de que um cidadão que precise de cuidados continuados deve, até esgotadas todas as possibilidades, serem realizados esses cuidados no mesmo lugar onde este cidadão tenha a sua rede de referências e apoios.

A acomodação num hospital ou num Lar representa sempre uma ruptura com o quadro de vida e, por consequência, podendo vir ainda a fragilizar mais a situação enferma em que o cidadão se encontre.

Mas, para que isso aconteça, é preciso três coisas essenciais: Instalação (casa=segurança), Meios técnicos e um Cuidador. E, aqui chegados, voltamos ao cerne da questão.

**O AMOR PELOS IDOSOS JUSTIFICA O NOSSO TRABALHO**



*Associação Nacional de Aposentados*  
*Pensionistas e Reformados - MODERP*

AV. ALMIRANTE REIS, 131. TEL. 218 851 608 FAX 218 851 609 - 1150 - 008 LISBOA

- Importará sempre ver refletido na Lei a valorização das pessoas a quem o "Estatuto do Cuidador Informal" o venha a reconhecer pois, estas pessoas, no seu dia-a-dia já estão sujeitas a uma sobrecarga física e psíquica enorme, com repercussões importantes na sua vida pessoal, na sua auto-estima, para além do absentismo a que se obrigam, na tarefa de cuidar de um enfermo dependente o que leva na maior parte das vezes a que o próprio cuidador venha a perder todo ou quase todo o papel social que, porventura, tenha grangeado.

- O apoio ao cuidador deve ser reconhecido, nos apoios económicos, cidadania, reconhecido o direito a um pagamento que, conjugando alguns subsídios complementares em vigor mas acima de tudo o reconhecimento de um serviço cetero elevar da dignidade humana. não deverá ser inferior ao salário mínimo nacional.

- Nunca será demais referir que a criação deste Estatuto com demais compensações reguladas nunca poderá ser entendido como criação de um "novo posto de trabalho", à luz regular da contratação, porquanto, nas atuais condições, o que está a fazer é reduzir-se a ocupação de camas hospitalares e/ou institucionalizações - por vezes desumanas - aos mais envelhecidos e doentes crónicos (inclusive os doentes crónicos mentais em idade adulta com seus pais envelhecidos). Como foi referido na nossa intervenção do passado dia 15 e apesar de não haverem estudos em Portugal que nos aproximem dos valores que os atuais Cuidadores Informais-Voluntários à força têm poupado ao SNS, recorremo-nos de um valor conhecido no Reino Unido e recentemente publicado: Aqui é estimado que os Cuidadores Informais poupam ao Estado Britânico 132 biliões €/ano o que dá uma poupança (aproximada) de 362 milhões €/dia. Significativo e elucidativo do contributo informal e da poupança do Estado.

- Em suma apoiamos a rápida entrada em vigor de legislação que institua o "Estatuto do Cuidador Informal" bem assim como todo o mecanismo que o consignará e acompanhará nunca esquecendo que, para estas pessoas também deverá ser acautelada e definida a forma de enquadramento na carreira contributiva.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa 20 de Junho de 2018

Os Secretários Nacionais:

José Manuel Antunes Graça

Manuel Domingos da Conceição Diniz

**NOVA MORADA**  
**Rua Vitorino Nemésio, 5**  
**1750-306 LISBOA**

**O AMOR PELOS IDOSOS JUSTIFICA O NOSSO TRABALHO**